



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

**EDITAL 02/2022/COPPI/CDR
PROGRAMA DE APOIO A
APRESENTAÇÃO DE
TRABALHOS EM EVENTOS
CIENTÍFICOS**

Setembro/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Diretora Geral
Danielle Regina Ullrich

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Bruno Santos Vieira

Coordenadoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação

Alessandra Oriente

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
2 OBJETIVO.....	4
3 DEFINIÇÕES E AÇÕES.....	4
4 REQUISITOS PARA CANDIDATURA.....	5
5 CALENDÁRIO DO EDITAL.....	6
6 RECURSOS FINANCEIROS.....	6,7,8
7 RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR.....	8
8 SUBMISSÃO DA PROPOSTA.....	9,10
9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES.....	10
10 RESULTADOS.....	11
11 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	11,12
12 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
13 ANEXO 1 - CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO.....	14
15 ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO.....	16,17
16 ANEXO 3 - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE TRABALHO 18 EM EVENTO CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO	

PROGRAMA DE APOIO A APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS

1 INTRODUÇÃO

A Diretora Geral do Câmpus Caçador, servidora Danielle Regina Ullrich, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de servidores do IFSC para conceder auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos, nos formatos presencial e não-presencial, de acordo com as disposições deste edital.

2 OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores efetivos do IFSC, para a apresentação de trabalhos, em eventos de natureza científica e/ou tecnológica nos formatos presencial e não-presencial, decorrentes das atividades de pesquisa, inovação e extensão realizadas em âmbito institucional, de acordo com a Portaria do Reitor N° 2881, de 29 de setembro de 2022 e a Resolução nº 001/2020/CDP.

3 DEFINIÇÕES E AÇÕES

3.1 Consideram-se como eventos científicos ou tecnológicos nos formatos presencial ou não-presencial: congressos, seminários, simpósios, colóquios ou outros, desenvolvidos nas formas presencial ou on line, realizados em território nacional ou internacional, que tenham como finalidade reunir profissionais e especialistas em uma área específica de atuação e que possuam um comitê científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos, devendo também, produzir publicação na forma de anais.

3.2 As ações de auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos ou tecnológicos serão financiadas com recursos orçamentários do IFSC Caçador, mediante a submissão, análise e classificação de propostas por parte dos servidores efetivos interessados, os quais devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

3.3 O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos de natureza científica ou tecnológica é destinado exclusivamente para a apresentação de trabalhos de relevância científica, de autoria ou co autoria do pesquisador proponente.

3.4 Será disponibilizado 01 (um) período de submissão ao edital, visando cobrir eventos que acontecem ao longo do período de novembro de 2022 até fevereiro de 2023.

4 REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Os candidatos ao edital deverão atender aos requisitos abaixo, de forma cumulativa.

4.1 Ser servidor efetivo do IFSC.

4.2 Não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado integralmente de suas funções, seja por motivo de pós-graduação, capacitação ou licença saúde, no período de realização do evento.

4.3 Participar efetivamente de grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq e certificado pelo IFSC.

4.4 Comprovar aceite ou submissão do trabalho ao evento.

4.5 Não estar homologado em edital de remoção ou de redistribuição da data do envio da proposta a este edital até a data final de realização do evento.

4.6 Ter o Currículo Lattes atualizado até a data limite de início da análise das solicitações, considerando que este é a base para conferência da pontuação referente ao Anexo 1.

4.7 Não acumular recursos financeiros para participação no mesmo evento, provenientes de editais de fomento à projetos de pesquisa no IFSC.

4.8 Não se encontrar inadimplente com a PROPPI ou com qualquer outro tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais.

4.9 A solicitação de apoio à apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos no exterior deverá estar vinculada a publicação de resultados de projetos de pesquisa e inovação devidamente registrados e desenvolvidos no IFSC nos últimos três anos (2019, 2020 e 2021).

4.10 Os requisitos exigidos nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9 serão comprovados por meio de autodeclaração, a ser feita quando da submissão do formulário eletrônico.

5 CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do edital	30 de setembro de 2022
Período do evento	novembro de 2022 até fevereiro de 2023
Envio das inscrições via formulário eletrônico	30 de setembro até 10 de outubro de 2022
Divulgação do Resultado Parcial	13 de outubro de 2022
Prazo para Recursos	48h após a divulgação do resultado parcial
Divulgação do Resultado Final	17 de outubro de 2022

Envio do relatório de participação no evento	Até 30 dias após a data da finalização do evento
--	--

6 RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os servidores classificados neste edital poderão ser contemplados pelo Câmpus, por meio de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, conforme a Portaria nº 378, de 11 de fevereiro de 2015 e a Resolução nº 001/2020/CDP, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

6.2 O apoio à apresentação de trabalho em eventos científicos ou tecnológicos com recursos financeiros do Câmpus na forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador será limitado a apenas uma solicitação por servidor durante o período contemplado neste edital.

6.3 O auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos realizados nas proximidades do Câmpus de vínculo do servidor (dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião em que o servidor estiver sediado, desde que constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas por Lei Complementar, conforme definido pela IN 01 de 27 de janeiro de 2020), pago como Auxílio Financeiro ao Pesquisador, poderá ser utilizado para custear exclusivamente a taxa de inscrição/certificação no evento.

6.4 O valor máximo do Auxílio Financeiro ao Pesquisador que será concedido aos contemplados neste edital é apresentado na tabela a seguir, conforme previsto na Portaria do(a) Reitor(a) N° 2881, de 29 de setembro de 2022 e conforme disponibilidade orçamentária do câmpus:

Região do Brasil	Valor máximo do Auxílio Financeiro ao Pesquisador
Sul	Até R\$ 1.600,00
Sudeste	Até R\$ 2.000,00
Centro-oeste	Até R\$ 2.500,00
Norte e nordeste	Até R\$ 3.500,00
Exterior	
Países Sul-Americanos	Até R\$ 4.650,00
Demais países	Até R\$ 6.000,00

6.5 É obrigatória a apresentação da previsão total dos gastos, conforme indicado no formulário de inscrição deste edital.

6.6 A Coordenadoria de Pesquisa, Pós graduação e Inovação fará avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação, caso julgue pertinente.

6.7 Os servidores contemplados com o Auxílio Financeiro ao Pesquisador receberão o recurso na conta-corrente informada, da qual deverá ser o titular.

6.8 Somente poderá ser contemplado e receber o Auxílio Financeiro ao Pesquisador um dos autores do trabalho a ser apresentado em evento, ou seja, cada trabalho a ser apresentado dará direito a apenas um único Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

6.9 O valor total dos recursos alocados pelo Câmpus para este edital será de R \$6.154,00 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais), estando este valor condicionado à disponibilidade orçamentária do câmpus.

7 RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR

7.1 O servidor contemplado com o Auxílio Financeiro ao Pesquisador pelo câmpus deverá preencher o Formulário de Solicitação de Participação em Eventos (Anexo 2), e encaminhar, juntamente, com o comprovante de aceite do trabalho, utilizando obrigatoriamente seu e-mail institucional, para pesquisa.cacador@listas.ifsc.edu.br, tendo como assunto: "Solicitação de Participação/Apresentação de Trabalho em Evento Científico ou Tecnológico - Edital xx/2022/PROPPi – Apoio pelo Câmpus".

7.2 O servidor contemplado/classificado para participação em evento no exterior, primeiramente deve encaminhar o pedido de afastamento do país (com o DGP/CGP) e, após publicada a portaria de afastamento, deverá anexar a mesma aos documentos da solicitação, para os encaminhamentos dados conforme o item 7.1.

8 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

8.1 A submissão deverá ser apresentada utilizando o formulário eletrônico de solicitação de apoio à participação em evento, disponível junto ao link deste edital, enviado via email institucional.

8.2 O documento comprobatório exigido no item 4.4 deste edital, cópia do e-mail ou espelho da página do evento acusando o aceite ou a submissão do trabalho, deverá ser enviado, quando da submissão ao formulário eletrônico, em formato PDF, e identificado com o nome e sobrenome do servidor, a exemplo: fulano_de_tal.pdf.

8.3 Para efeito de comprovação do preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de internet da Instituição. O IFSC não se responsabiliza por fatores de

ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados.

8.4 O formulário eletrônico deverá ser preenchido até a data limite para as inscrições, especificada no calendário do edital.

8.5 Não serão aceitos formulários de submissão, nem documentos comprobatórios de inscrição no edital, entregues pessoalmente, por e-mail ou por outra forma que não a prevista no item 8.1.

8.6 O sistema de apresentação das propostas estará disponível até às 23h59min da data limite para envio das inscrições, ou seja, ele fechará automaticamente às 00h do dia subsequente ao término das inscrições.

8.7 As submissões de propostas de solicitações de apoio para pagamento apenas de inscrições para apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos, excepcionalmente poderão ser realizadas posteriormente à realização do evento, mas dentro dos períodos de submissão do calendário deste edital, podendo receber apoio nos limites estabelecidos no item 6.4, de forma retroativa, em havendo disponibilidade financeira no âmbito do edital, sem prejuízo ao apoio disponibilizado aos demais solicitantes dentro do seu período de participação.

8.8 As submissões de propostas de solicitações de apoio para apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos, realizadas em períodos não correspondentes aos períodos de realização do evento, de acordo com o calendário do edital, poderão receber apoio nos limites estabelecidos no item 6.4, em havendo disponibilidade financeira no âmbito do edital e no período de recebimento das propostas, sem prejuízo ao apoio disponibilizado aos demais solicitantes dentro do seu período de participação.

9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

9.1 A análise e julgamento das solicitações serão feitas pela Coordenadoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação do câmpus Caçador.

9.2 A avaliação consistirá na análise de 04 (quatro) critérios, pontuados conforme descrito a seguir:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
I - Titulação	30 pontos
II - Produção técnico-científica	80 pontos
III - Participação em editais de pesquisa externos ao IFSC	20 pontos

9.3 O detalhamento de cada critério e suas respectivas pontuações encontram-se no Anexo 1 deste edital.

9.4 Os critérios serão avaliados e computados a partir dos dados preenchidos no formulário de solicitação e das informações extraídas do currículo Lattes do servidor.

9.5 A extração das informações do Currículo Lattes será realizada considerando como data limite para a atualização do Currículo Lattes a data de início da análise das solicitações.

9.6 O documento comprobatório da participação em editais de pesquisa externos ao IFSC (em 2021 e 2022), previsto no item III do Anexo 1 - Critérios para a avaliação, deverá ser enviado, quando da submissão ao formulário eletrônico, em formato PDF, e identificado com o nome e sobrenome do servidor, a exemplo: fulano_de_tal.pdf.

9.7 A Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação poderá solicitar do servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

10 RESULTADOS

10.1 A classificação dos servidores será estabelecida de acordo com os critérios dispostos no item 9.2 e em conformidade com o Anexo 1 deste edital.

10.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão apresentar recurso ao mesmo. O recurso deve ser submetido, dentro do prazo estabelecido no calendário do edital, utilizando-se do formulário eletrônico disponível junto ao link deste edital.

10.3 Os pedidos de recurso encaminhados serão avaliados pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação, que analisará e responderá, de forma individual e privativa, a cada um deles.

10.4 A classificação no edital será divulgada contendo: o nome do servidor, nome e a cidade do evento.

10.5 Os resultados serão divulgados na forma de listas, conforme o calendário do edital, no email todos.cacador@listas.ifsc.edu.br.

10.6 Servidores que não participarem deste edital não poderão receber apoio na forma de Auxílio financeiro para a apresentação de trabalhos em eventos científicos/tecnológicos, em conformidade com o artigo 32 da Resolução nº 001/2020/CDP.

11 PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A contar do último dia do evento, o servidor terá o prazo de até 30 dias para a apresentação obrigatória do relatório de participação no evento (Anexo 3), anexando os seguintes documentos:

- a) comprovantes dos gastos correspondentes ao valor do Auxílio Financeiro ao Pesquisador recebido, sendo aceitos somente os comprovantes com passagens, hospedagem, alimentação e inscrição;
- b) certificado de apresentação do trabalho no evento;

11.2 O relatório de participação em evento de que trata o item 11.1 deverá ser encaminhado pelo servidor utilizando obrigatoriamente seu e-mail institucional para a Coordenação de Pesquisa do Câmpus, através do email pesquisa.cacador@ifsc.edu.br quando contemplado pelo Câmpus, tendo como assunto: "RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO – AUXÍLIO A EVENTOS 2022".

11.3 O não cumprimento do item 11.1 tornará o servidor inadimplente com o IFSC, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da Instituição.

11.4 O servidor contemplado se compromete a relatar ao seu departamento e/ou Câmpus os resultados de sua participação no evento.

11.5 O servidor deverá registrar no seu Curriculum Lattes a participação no evento ao qual foi contemplado, resguardando o nome do IFSC como vínculo institucional.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

12.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

12.3 A concessão do Auxílio Financeiro ao Pesquisador, especificado neste edital, será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.4 A participação em evento no exterior estará, obrigatoriamente, submetida à emissão de portaria para a concessão de afastamento do país, conforme a Instrução Normativa nº 05/2011/GABINETE/IFSC.

12.5 O servidor contemplado por este edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido do IFSC, devendo constar, obrigatoriamente, o seguinte texto: "O presente trabalho teve o apoio do Instituto Federal de Santa Catarina", bem como a logomarca do IFSC.

12.6 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética em pesquisa, incluída a obtenção das autorizações relacionadas à publicação.

12.7 A qualquer tempo, o edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral do câmpus Caçador, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.8 No caso de desistência ou não participação no evento por qualquer motivo, o servidor deverá informar à Coordenadoria de pesquisa do câmpus e efetuar a devolução integral do valor recebido, na forma de GRU, não podendo, em hipótese alguma, utilizar o Auxílio Financeiro ao Pesquisador em evento diferente daquele especificado na inscrição neste edital.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do campus Caçador.

12.10 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Caçador, 30 de setembro de 2022.

DANIELLE REGINA ULLRICH

Diretora Geral IFSC Caçador

Danielle Regina Ullrich

Diretora Geral
Câmpus Caçador - IFSC
Port. nº 2.344, D.O.U de 20/08/2021
SIAPE nº 2044001

ANEXO 1 - CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
I - Titulação	30 pontos
II - Produção técnico-científica	80 pontos
III - Participação em editais de pesquisa externos ao IFSC	20 pontos
IV - Características do evento	70 pontos

Pontuação para a avaliação do currículo do servidor			
Crítérios de avaliação do servidor	Ponderação	Máximo de produção	Pontuação final máxima do critério
I. Titulação acadêmica	---	---	30
Doutor	1	30	30
Mestre	1	20	20
Especialista	1	10	10
Graduado	1	5	5
II. Produção técnico-científica	---	---	80
II.1 Publicações (últimos 3 anos)	---	---	55
Livros publicados	3	5	15
Organização de obras publicadas	1	5	5
Artigos completos publicados em periódicos	3	5	15
Capítulos de livros publicados	1	5	5
Textos publicados em revistas/jornais de notícias	0,25	4	1
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1	10	10
Resumos expandidos publicados em	0,25	8	2

Resumos publicados em anais de eventos	0,125	8	1
Artigos aceitos para publicação	0,25	4	1
II.2. Produções técnicas (últimos 3 anos)			
Programas de computador registrados	0,75	4	3
Produtos tecnológicos	1	4	4
Patentes			
Patentes	2	5	10
Desenhos industriais registrados	1	4	4
Trabalhos técnicos	0,5	8	4
III. Participação em editais de pesquisa externos ao IFSC (em 2020 e 2021)			
Aprovação de projeto de pesquisa com agência de fomento externa	---	---	30
01(um) projeto aprovado	1	10	10
02 (dois) projetos aprovados	1	20	20
03 (três) ou mais projetos aprovados	1	30	30
IV. Características do Evento			
1. Abrangência do evento	---	---	70
1.1 Internacional	1	20	20
1.2 Nacional	1	15	15
1.3 Regional	1	10	10
2. Tipo de apresentação			
2.1 Oral	1	20	20
2.2 Pôster	1	10	10

3. Tipo de publicação	---	---	30
3.1 Artigo em periódico	1	30	30
3.2 Trabalho completo em anais	1	20	20
3.3 Resumo expandido em anais	1	10	10
3.4 Resumo em anais	1	5	5

**ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO/APRESENTAÇÃO
DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO**

1. Identificação do servidor		
Nome:		
CPF:		
Dados bancários do servidor:	Banco:	
	Agência:	
	Conta corrente:	

2. Identificação do trabalho	
Título do trabalho:	
Projeto de pesquisa relacionado:	
Edital do projeto de pesquisa relacionado:	

3. Identificação do evento				
Nome do evento:				
Descrição do evento:				
Justificativa:				
Instituição organizadora do evento:				
Formato do evento:	Presencial:			
	Não-presencial:			
Página do evento:				
Valor da taxa de inscrição:				
Período do evento:	Data início:		Horário início:	
	Data término:		Horário término:	

4. Termo de compromisso

Pelo presente, comprometo-me a:

- Fazer a solicitação conforme os períodos disponibilizados pelo edital;
- Incluir neste formulário, quando disponível, folder/cronograma ou qualquer material de divulgação;
- Disseminar os conteúdos adquiridos em até 30 (trinta) dias após a realização do evento;
- Entregar em até 30 (trinta) dias corridos cópia do Relatório de Participação.

5. Pareceres e assinaturas

Assinatura do/a solicitante:

Data	Assinatura do/a solicitante

Parecer e assinatura da Chefia Imediata:

De Acordo:	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
Data	Assinatura da Chefia Imediata					

**ANEXO 3 - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/APRESENTAÇÃO
DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO**

1. Identificação do servidor	
Nome:	
Câmpus:	

2. Identificação do evento	
Nome do evento:	
Local de realização:	
Data/período:	(Utilize o formato xx/xx/xxxx à xx/xx/xxxx)
Obs.: Não utilizar siglas e abreviações.	

3. Descrição do evento <i>(Inserir quantas linhas forem necessárias – campo destinado para a descrição dos objetivos do evento e sua relevância para o servidor e para a Instituição)</i>

4. Detalhamento financeiro <i>(Inserir quantas linhas forem necessárias – campo destinado para a listagem dos comprovantes dos gastos com o evento)</i>		
Item	Nº da Nota Fiscal	Valor (R\$)
Valor Total (R\$)		